

FINANÇAS PÚBLICAS

- **Crédito suplementar ao orçamento fiscal do Estado com recursos recebidos em decorrência do termo judicial relativo ao rompimento da barragem em Brumadinho – Lei nº 23.830/2021**

Ementa: Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Estado, com recursos recebidos em decorrência do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais que especifica.

Origem: Projeto de Lei nº 2.508/2021, de autoria do governador do Estado.

Por meio dessa lei, a ALMG autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias especificadas no texto da norma, em decorrência de termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais relativo ao rompimento da barragem em Brumadinho.

Parte dos valores previstos no acordo judicial será concretizada “por meio de serviços e obras a cargo da própria empresa Vale S/A e dos municípios nele referenciados, com participação direta das comunidades a que se destinam”, ao passo que “outros serviços e obras ficarão a cargo do Estado e precisarão contemplar as normas constitucionais e legais em matéria orçamentária, conforme especificado” nesta lei e em seus anexos.

O acordo em questão foi firmado para fins de solução de litígios relativos ao rompimento da barragem em Brumadinho, e o valor solicitado pelo Poder Executivo para fins de abertura do crédito adicional decorrente do instrumento é de R\$11.060.000.000,00.

A proposição foi aprimorada por emendas apresentadas pelos deputados, a fim de propiciar uma aplicação mais justa e eficiente dos recursos.

GCT/GFO/RIP